



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2004

GOIÂNIA, 15 DE OUTUBRO DE 2004 - SEXTA-FEIRA

Nº 3.507

PROCESSO Nº: 25133501/2004

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Proposta

DESPACHO Nº 694/2004 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, autorizar a presente despesa, no valor global de **R\$ 420,00** (quatrocentos e vinte reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento ao **CONSELHO DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO**, visando a aquisição de 1 (uma) assinatura da Revista **DOCUMENTA**, conforme descrito no Processo nº 2.513.350-1/2004.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de outubro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 25133544/2004

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Proposta

DESPACHO Nº 695/2004 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, autorizar a presente despesa, no valor global de **R\$ 420,00** (quatrocentos e vinte reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento ao **CONSELHO DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO**, visando a aquisição de 1 (uma) assinatura da Revista **DOCUMENTA**, para o Conselho Municipal de Educação, conforme descrito no Processo nº 2.513.354-4/2004.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de outubro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 25145577/2004

INTERESSADO: Marlos Pedrosa dos Santos

ASSUNTO: Pagamentos Diversos

DESPACHO Nº 696/2004 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, autorizar a presente despesa, no valor global de **R\$ 6.600,00** (seis mil e seiscentos reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento a **Marlos Pedrosa dos Santos**, para apresentação de peças teatrais aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, conforme descrito no Processo nº 2.514.557-7/2004.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de outubro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 25069382/2004

INTERESSADO: Procuradoria Geral do Município

ASSUNTO: Vale Transporte

DESPACHO Nº 697/2004 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, autorizar a realização da presente despesa no valor total de **R\$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais), para compra de vales-transporte, destinados aos servidores da Procuradoria Geral do Município, durante o segundo semestre do corrente ano, diretamente do **Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo de Passageiros de Goiânia - SETRANSP**.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para a emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de outubro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n: 25068009

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pagamentos Diversos

Objeto: Inexigibilidade de Licitação

Despacho n. 3611/04 - O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no pedido inicial;

Considerando que se trata de aquisição em regime de extrema urgência para atender à solicitação da paciente EVA BATISTA DE MORAIS;

Considerando que o presente processo tem parecer favorável do Setor de Auditoria;

Considerando que se trata de medicamento específico cujo fabricante/fornecedor é único, o que materializa, de fato, a impossibilidade de competição;

Considerando que a presente despesa encontra-se entre aquelas cobertas pelas condições para a inexigibilidade de licitação, previstas no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93: “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição...”.

E, finalmente,

Considerando o disposto no art. 25, caput da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RESOLVE autorizar a realização da presente despesa com inexigibilidade de licitação**, para a aquisição do medicamento Temodal, diretamente da firma MEDCOMERCE - COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, no valor de R\$ 8.821,42 (oito mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos)

Valor total do processo: **R\$ 8.821,42 (oito mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos).**

Publique-se na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 06 dias do mês de outubro de 2004.

OTALIBA LIBÂNIO DE MORAIS NETO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 094/02

Nº: 01

CONTRATADO: Microlaser Comércio e Serviços Ltda

PROCESSO: 25142594/04

OBJETO: O acréscimo de 8,066% (oito vírgula sessenta e seis por cento)

VALOR: R\$ 250.089,15 (Duzentos e cinquenta mil, oitenta e nove reais e quinze centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA: 30/09/04

Goiânia, 30 de setembro de 2004.

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

LOCAL E DATA: Goiânia, 13.10.2004.

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNTA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E GRUPO PELA VIDA.

OBJETO: O enfrentamento à pobreza com atividades suplementares às ações de saúde à 30 mulheres portadoras de HIV positivo e/ou em fase reprodutiva, e seus dependentes contaminados

PRAZO: Data da Assinatura até 31.12.2004.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

RECURSO: Proveniente do Tesouro Municipal.

Nº DO PROCESSO: 24439861

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

COMOB

EXTRATO DE ADITIVO

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e BRITTO CONSTRUTORA LTDA.

Signatários: Arqtº Josias Pedro Soares, Presidente da COMOB e Econ. Sebastião Ribeiro Sousa, Diretor Financeiro da COMOB e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Termo Aditivo de Realinhamento de Preço, ao Contrato firmado para a execução de serviços entre a Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB e a PEREIRA E NUNES COSNTRUTORA LTDA, Tomada de Preços;

Contrato n.º 035/2003, Tomada de Preços n. 006/2003;

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo fundamenta-se no artigo 65, alínea “d”, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, processo n.º 24323595 de 28/04/2004 e legislação pertinente.

Objeto: Consiste no **realinhamento** de preço do contrato firmado para a execução da **obra de ampliação do Centro de Saúde do Parque Industrial João Braz, localizado na Rua Rodrigues Alves, Qd. 52, Lt. 14/15, Parque Industrial João Braz** - nesta Capital - GO, nos termos da **Tomada de Preço 006/2003**.

Valor: O Valor do realinhamento será de R\$ 29.637,33 (vinte e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos).

Valor Total: O valor do contrato passará a ser de R\$ 148.186,65 (cento e quarenta e oito mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Data de Assinatura: 01/10/2004

ISM

**EXTRATOS DOS CONTRATOS DE PROFISSIONAIS DA AREA DA SAÚDE JUNTO AO ISM -
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA**

Nº:	CREDENCIADO:	ESPECIALIDADE:	DATA:	PRAZO:	PROCESSO:
01	Raquel Alves Garcia Barbosa	Nutrição clínica	17/08/04	60 meses	24947386
02	Giselle da Silva Freitas	Nutrição clínica	16/08/04	60 meses	24947459
03	Ronaldo Rassi	Ginecologia/obstetrícia	16/08/04	60 meses	24947653
04	Humberto Borges da Silva	Oftalmologia	17/08/04	60 meses	24947343
05	Lucia Vânia Santana Nomura	Fonoaudiologia	13/08/04	60 meses	24947921
06	Adriana Marques da Silva	Fonoaudiologia	16/08/04	60 meses	24947823
07	Ieda Correia Brasileira Fialho	Fonoaudiologia	16/08/04	60 meses	24947751
08	Floripes Maria Batista de Oliveira	Fonoaudiologia	16/08/04	60 meses	24947637
09	Yvone Portilho do Nascimento	Fonoaudiologia	12/08/04	60 meses	24948331
10	Fabiola de Sousa Menezes Macedo	Psicologia	16/08/04	60 meses	24947581
11	Helen Márcia Vieira	Psicologia	11/08/04	60 meses	24948277
12	Luz Dalma Rodrigues de Aguiar	Psicologia	12/08/04	60 meses	24948307
13	Diogo Clemente	Oftalmologia	10/08/04	60 meses	24948374
14	Rejane Carvalho Aires	Oftalmologia	11/08/04	60 meses	24948404
15	Joyce Carneiro Naves de Lima	Odontologia Clínica geral	16/08/04	60 meses	24947521
16	Maria Aparecida Ferreira	Odontologia pediatria	17/08/04	60 meses	24947441
17	Paulo Roberto Peres Flores	Odontologia prótese	16/08/04	60 meses	24947564
18	Cleuber Alves Oliveira	Odontologia periodontia	16/08/04	60 meses	24947661
19	Neyrlene Cavalcanti Moreira	Odontologia Clínica geral	16/08/04	60 meses	24947718
20	José Ronaldo Branquinho Reis	Odontologia periodontia	12/08/04	60 meses	24947939
21	Livia Melo Bueno de Oliveira	Odontologia odontopediatria	12/08/04	60 meses	24948161

22	João Rosa de Lima Neto	Odontologia prótese	12/08/04	60 meses	24948226
23	Ana Cláudia Brandão Brasil	Odontologia periodontia	17/08/04	60 meses	24947246
24	Wilson Moisés Oliveira Martins	Cirurgia geral Cirurgia do ap.digestivo	14/09/04	60 meses	25093224
25	Hospital de Beneficência Libanesa	Hospital	14/09/04	60 meses	25153588
26	Instituto de Medicina Física e Reabilitação	Clínica	13/09/04	60 meses	23029821
27	Suzane Fleury	Nutrição clínica	10/09/04	60 meses	22595261
28	Milena Nunes de Almeida	Psicologia	17/08/04	60 meses	25093011
29	Regina Sandra Rodrigues de Melo	Psicologia	10/09/04	60 meses	25096550
30	Luzia Gonçalves de Almeida	Psicologia	10/09/04	60 meses	25101642
31	Cristiane Veloso de Assis	Psicologia	14/09/04	60 meses	22243420
32	Walter Ferreira Lemes	Psicologia	09/09/04	60 meses	25097017
33	Ivana de Carvalho Manso Monteiro	Psicologia	18/08/04	60 meses	25092970
34	Fábio Pereira Alves	Psicologia	09/09/04	60 meses	25097068
35	Elaine Matos Milhomem	Psicologia	17/09/04	60 meses	22376314
36	Wilson Moisés Oliveira Martins	Cirurgia Geral / Cirurgia do ap. digestivo	14/09/04	60 meses	25093224
37	Anibal Cintra Neto	Cirurgia da Coluna Neurocirurgia	17/08/04	60 meses	25093453
38	Karla Ilha Tristão	Gastroenterologia	17/08/04	60 meses	25093291
39	Wilder Alves	Otorrinolaringologia	17/08/04	60 meses	25093470
40	Andraus Mikhael Georges	Pediatra	14/09/04	60 meses	22296116
41	Marcia Cristina de Carvalho	Odontologia odontopediatria	20/08/04	60 meses	25092881
42	Elaine de Faria e Silva Rodrigues	Odontologia odontopediatria	10/09/04	60 meses	25096339
43	Annamaria Paris	Odontologia Odontopediatria	23/08/04	60 meses	25092813
44	Cynara Mathias Costa	Odontologia odontopediatria	09/09/04	60 meses	25096860
45	Ataídes Cardoso Ferreira Júnior	Odontologia Clínico geral	10/09/04	60 meses	25096916
46	Fabio Yaginuma Melquíades	Odontologia Clínico geral	10/09/04	60 meses	25096975
47	Samia Neves Maciel de Carvalho Amorim	Fonoaudiologia	18/08/04	60 meses	25092747
48	Silvia Maria Ramos	Fonoaudiologia	19/08/04	60 meses	25092601

49	Maria Petronilha C. Xavier	Psicologia	05/10/04	60 meses	25228227
50	Ione Barbosa dos Santos	Pediatria	01/10/04	60 meses	25228863
51	Ricardo César Corrêa	Neurocirurgia	01/10/04	60 meses	25225953
52	Humberto Cristiano F. da Silva	Clínica médica	01/10/04	60 meses	25226658
53	OX - Unidade Intensiva	Hospital	29/09/04	60 meses	25226780
54	Marcus Vinícius N. Cerqueira	Angiologia / Cir._vascular	05/10/04	60 meses	25228758
55	Fernanda Ramos Figueiredo	Psicologia	01/10/04	60 meses	25226674
56	Katiuscia Zanelli da Silva	Ginecologia/ obstetricia	04/10/04	60 meses	25226721
57	Selma de Paula Sousa	Psicologia	01/10/04	60 meses	25226755
58	Vânia Viegas de Freitas	Psicologia	30/09/04	60 meses	25226283
59	Marcos Antônio de O Santana	Psicologia	30/09/04	60 meses	25226275
60	Cleizony Moraes Vencio	Urologia	04/10/04	60 meses	22370472
61	Carlos Taia	Ortopedia/ traumatologia	04/10/04	60 meses	25093062
62	Dinalice Moreira Soares	Odontologia/ Clínica geral	04/10/04	60 meses	25227522
63	Antônio dos Reis Júnior	Odontologia/ Clínica geral	04/10/04	60 meses	25228791
64	Liliane Costa A M Orsoni	Psicologia	04/10/04	60 meses	25228375
65	Fernanda Spadaro	Oftalmologia	05/10/04	60 meses	25228537
66	IBCO-Int. Bras. De Cir. Oral	Clínica	24/09/04	60 meses	25208188
67	Pedro Fenelon Abdala	Clínico médica/ homeopata	20/09/04	60 meses	25208021
68	Djanira Ferreira Nunes	Psicologia	20/09/04	60 meses	25204701
69	Maria Angela Pedroso Parreira	Clínica médica	20/09/04	60 meses	25210662
70	Rogério Lourenço de Moraes	Psicologia	20/09/04	60 meses	25208005
71	Intituto de Diagnóstico em Urologia Ltda	Clínica	21/09/04	60 meses	25208137
72	Frederico Prudente Marques	otorrinolaringologia	20/09/04	60 meses	25208081
73	Flávia Pereira dos Reis	Odontologia/ Clínica geral	05/10/04	60 meses	25226356
74	André Gonçalves da Silva	Coloproctologia/ Cirurgia Geral	17/08/04	60 meses	25093402
75	Clínica Médica Cardio-life	Clínica	14/09/04	60 meses	25144228
76	Instituto Goiano de Fisioterapia	Clínica	14/09/04	60 meses	25144066

77	CMS Radiologia e ultrassonografia ltda	Clínica	14/09/04	60 meses	25144147
78	Centro de Excelência em Neurologia s/c	Clínica	14/09/04	60 meses	25144112
79	Angiofluxo SS LTDA	Clínica	16/09/04	60 meses	25144465
80	Marcus Vinícius A Chalar Silva	Cirurgia geral	15/09/04	60 meses	25143965
81	Gisela Basto de Camargo Izaac	Psicologia	22/09/04	60 meses	22376373

Goiânia, 13 de outubro de 2004.

MARIA DO AMPARO DE JESUS
Presidente do ISM

DERMU

AVISO DE PRORROGAÇÃO

FASE DE QUALIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL 001 /2004

APMG - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, representada pelo **DERMU - Departamento de Estradas de Rodagem do Município**, através do Gabinete do Diretor Geral, com sede à Rua 21 n.º 410, Vila Santa Helena, Goiânia - GO, torna público que por sua Comissão Permanente de Licitação, em consonância com as Normas de Contratação de Serviços de Consultoria do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, e complementarmente, com as fixadas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, republicada no Diário Oficial da União em 06 de julho de 1994 e alterações posteriores, leva ao conhecimento de todos, e principalmente as empresas pré-qualificadas na 1ª fase desta licitação, Concorrência Pública Internacional n.º 001/2004, cujo objeto é contratação de Consultoria para Prestação de Serviços Especializados de Gerenciamento e Apoio ao Grupo Executivo do Programa Macambira Anicuns, nas condições constantes do Edital e seus anexos, com recebimento de Propostas Técnica e Proposta de Preços, marcada para o dia 29 de outubro de 2004, às 14:00h. **FICA PRORROGADO** para o dia **04/11/2004**, às **14:00 (quatorze horas)**, para recebimento das propostas supracitadas. Fones (062) 524-8308 / 524-8309.

Goiânia, 14 de Outubro de 2004.

Adv. José Antônio dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

Engº Argemiro Antônio Fontes Mendonça
Diretor Geral

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME N. 014,
de 15 de setembro de 2004.

Concede Nova Autorização à Escola e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento na Lei N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o Parecer - CME N. 003/04, as Informações - CME N. 075/04 e N.084/04 e de acordo com a solicitação contida no Processo - SME N. 19293106/02,

Resolve

Art. 1º Negar o Reconhecimento solicitado pela EAP - Escola Aprender Pensando Ltda., conhecida como Escola Aprender Pensando, localizada na Rua 05 N. 739, Setor Norte Ferroviário, nesta Capital e conceder-lhe Nova Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil - agrupamentos de crianças de dois a seis anos de idade, por quatro anos letivos, retroativos ao ano 2002, inclusive.

Art. 2º Validar os atos pedagógicos regularmente praticados pela Instituição citada no artigo anterior, no período de 1998 a 2001.

Art. 3º Aprovar a Emenda Regimental, nos termos em que foi elaborada, da Escola citada no artigo 1º desta Resolução, com vigência a partir do ano 2002, inclusive.

Art. 4º Homologar o Projeto Político-Pedagógico e a Programação Curricular para a Educação Infantil da Escola citada no artigo 1º desta Resolução, nos termos neles propostos, com vigência a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos 15 dias do mês de setembro de 2004.

Geraldo Profírio Pessoa
Presidente

Cairo Ronaldo de Sousa
Delci de Souza Barros
Eliana Siviero Stein
Eliene de Souza Silva
Euclides Barbo de Siqueira
Eulâmpia Neves Ferreira
Ieda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Marta Jane da Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Tânia Regina Andrade

RESOLUÇÃO - CME N. 070, de 15 de setembro de 2004.

Concede Autorização de Funcionamento à Escola e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento na Lei N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o Parecer - CME N. 051/04 e de acordo com a solicitação contida no Processo - SME N. 16171310/00,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento a Da Mata e Irmãos Ltda., conhecida como Escola Pedro Miguel, localizada na Rua Dr. Clóvis Figueiredo N. 59, Vila São Luiz - Fama, nesta Capital, para desenvolver a Educação Infantil - agrupamentos de crianças de três anos e meio a seis anos de idade, por cinco anos letivos, a partir de 2000, inclusive.

Art. 2º Aprovar a Emenda Regimental, nos termos nela propostos, da Escola citada no artigo anterior, com vigência a partir do ano 2000, inclusive.

Art. 3º Homologar o Projeto Político-Pedagógico e a Programação Curricular para a Educação Infantil da Escola citada no artigo 1º desta Resolução, nos termos em que foram elaborados, com vigência a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos 15 dias do mês de setembro de 2004.

Geraldo Profírio Pessoa
Presidente

Cairo Ronaldo de Sousa
Delci de Souza Barros
Eliana Siviero Stein
Eliene de Souza Silva
Euclides Barbo de Siqueira
Eulâmpia Neves Ferreira
Ieda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Marta Jane da Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Tânia Regina Andrade

**RESOLUÇÃO - CME N. 074,
de 15 de setembro de 2004.**

Concede Autorização de Funcionamento à Escola e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o Parecer - CME N. 054/04 e de acordo com a solicitação contida no Processo - SME N. 19047393/2001,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento à Escola Educar Com Arte Ltda. S/C, localizada na Rua F-10 N.55, Quadra 41, Lote 9, Setor Façalville, para desenvolver a Educação Infantil - agrupamentos de crianças de três a seis anos de idade, por cinco anos letivos, a partir de 2001, inclusive.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar, nos termos em que foi elaborado, da Escola citada no artigo anterior, com vigência a partir de 2001, inclusive.

Art. 3º Homologar a Programação Curricular para a Educação Infantil, nos termos nela propostos, da Escola citada no artigo 1º desta Resolução, com vigência a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos 15 dias do mês de setembro de 2004.

Geraldo Profírio Pessoa
Presidente

Cairo Ronaldo de Sousa
Delci de Souza Barros
Eliana Siviero Stein
Elieue de Souza Silva
Euclides Barbo de Siqueira
Eulâmpia Neves Ferreira
Ieda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Marta Jane da Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Tânia Regina Andrade

**RESOLUÇÃO - CME N. 131,
de 1º de setembro de 2004.**

Determina arquivamento de processo e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento na Lei Orgânica do Município, artigo 23, na Lei de sua Criação N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, artigo 6º e no Regimento Interno, artigo 2º e de acordo com a solicitação contida no Processo - SME N. 18492113/01,

Resolve

Art. 1º Determinar, atendendo à solicitação da interessada, o arquivamento definitivo do processo - SME N. 18492113, de 15-08-01, referente à Escola Turminha Feliz, localizada na Av. Eli Alves Forte, Quadra 27, Lote 1, Residencial Eli Alves Forte.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, ao primeiro dia do mês de setembro de 2004.

Geraldo Profírio Pessoa
Presidente

Cairo Ronaldo de Sousa
Delci de Souza Barros
Eliana Siviero Stein
Elieue de Souza Silva
Euclides Barbo de Siqueira
Eulâmpia Neves Ferreira
Ieda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Marta Jane da Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Tânia Regina Andrade

**RESOLUÇÃO - CME N. 136,
de 18 de agosto de 2004.**

Conceder, em caráter excepcional, Nova Autorização de Funcionamento à Escola e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento na Lei N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista a solicitação expressa no Ofício N. 07/2004 e a Informação - CME N. 088/04, constantes do Processo - SME N. 21501883/02,

Resolve

Art. 1º Conceder, em caráter excepcional, Nova Autorização de Funcionamento à Escola Pássaro Tropical, localizada na Praça Izidória, Quadra 60, Lotes 6 a 8, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, para desenvolver a Educação Infantil - agrupamentos de crianças de quatro a seis anos de idade, somente para o ano letivo de 2004, devendo ela, ao final deste ano, encerrar suas atividades educacionais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos 18 dias do mês de agosto de 2004.

Geraldo Profírio Pessoa
Presidente

Cairo Ronaldo de Sousa
Delci de Souza Barros
Eliana Siviero Stein
Elieue de Souza Silva
Euclides Barbo de Siqueira
Eulâmpia Neves Ferreira
Ieda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Marta Jane da Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Tânia Regina Andrade

**RESOLUÇÃO - CME N. 141,
de 15 de setembro de 2004.**

Homologa Relatório Final de Curso e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento na Lei N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o Parecer - CME N.093/04, a Informação CME/AT 092/04 e de acordo com a solicitação contida no Processo - SME N. 24674185/04,

Resolve

Art. 1º Homologar os resultados contidos no Relatório Final do Curso “Cuidar da Voz”, aprovado pela Resolução - CME N. 031/04, com carga horária de quarenta horas.

Art. 2º Considerar aprovados os cursistas constantes na nominata da folha anexa a esta Resolução, os quais obtiveram frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento do total das horas trabalhadas e aproveitamento igual ou superior a setenta.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos 15 dias do mês de setembro de 2004.

Geraldo Profírio Pessoa
Presidente

Cairo Ronaldo de Sousa
Delci de Souza Barros
Eliana Siviero Stein
Eliene de Souza Silva
Euclides Barbo de Siqueira
Eulâmpia Neves Ferreira
Ieda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Marta Jane da Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Tânia Regina Andrade

**RELAÇÃO NOMINAL DOS PROFESSORES QUE CONCLUÍRAM O
CURSO “CUIDAR DA VOZ”, COM FREQUÊNCIAS E APROVEITAMENTO. ANEXO DA
RESOLUÇÃO - CME N. 141104**

Nº	NOME DO PROF. CURSISTA	Matrícula	Frequência	Aproveitamento
01	Antônio Carlos da Silva	484458-04	90%	9,0
02	Azélio Maria Martins Amaral	394670-01	90%	9,0
03	Carla Granieri de Oliveira	397857-01	90%	9,0
04	Celma Gomes de Carvalho	270679-01	80%	8,0
05	Clara Benedita da Silva	67504-01	100%	10,0
06	Divina Aparecida de Oliveira	536822-02	100%	10,0
07	Helen Cristina da Costa	220140-04	90%	9,0
08	Hilma Rosa Lino Costa	74063-01	90%	9,0
09	Ilsa Cristina de Oliveira	543284-01	85%	8,5
10	Jane Caldeira de Souza	464201-01	90%	9,0
11	Juraílides Bento Marques	68527-01	85%	8,5
12	Kelcy Helena Furtado	18436-01	90%	9,0
13	Maria das Graças Ferreira	214183-02	90%	9,0
14	Nádia Beatriz Yassunaga Brito	207268-01	90%	9,0
15	Neuza Helena Rodrigues Lima	49700-01	90%	9,0
16	Nilvânio Pedro Alves	229415-02	90%	9,0
17	Siony Maria Souto de Souza	56820-01	85%	8,5
18	Tânia Alves de Andrade Moreira	450073-01	100%	10,0

**RESOLUÇÃO - CME N. 142,
de 15 de setembro de 2004.**

Aprova Projeto de Curso e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento na Lei N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o Parecer - CME N. 108/04 e de acordo com a solicitação contida no Processo N. 25043863/04,

Resolve

Art. 1º Aprovar o Projeto do Curso “Educação, Escola e Trabalho”, a ser realizado no período de outubro a novembro deste ano, com carga horária de 20 horas.

Art. 2º Autorizar, após a homologação por este Órgão do Relatório dos Resultados Finais, a emissão de certificados aos cursistas que obtiverem frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento do total das horas trabalhadas e aproveitamento igual ou superior a setenta.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos 15 dias do mês de setembro de 2004.

Geraldo Profírio Pessoa
Presidente

Cairo Ronaldo de Sousa
Delci de Souza Barros
Eliana Siviero Stein
Elieze de Souza Silva
Euclides Barbo de Siqueira
Eulámpia Neves Ferreira
Ieda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Marta Jane da Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Tânia Regina Andrade

**RESOLUÇÃO - CME N. 145,
de 15 de setembro de 2004.**

Homologa Relatório Final de Curso e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento na Lei N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o Parecer - CME N. 104/04 e de acordo com a solicitação contida no Processo - SME N. 22851721/03,

Resolve

Art. 1º Homologar os resultados contidos no Relatório Final do Curso “A adolescência como tempo da vida”, aprovado pela Resolução - CME N. 091/03, com carga horária de quarenta horas.

Art. 2º Considerar aprovados os cursistas constantes na nominata das folhas anexas a esta Resolução, os quais obtiveram frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento do total das horas trabalhadas e aproveitamento igual ou superior a setenta.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos 15 dias do mês de setembro de 2004.

Geraldo Profírio Pessoa
Presidente

Cairo Ronaldo de Sousa
Delci de Souza Barros
Eliaana Siviero Stein
Eliene de Souza Silva
Euclides Barbo de Siqueira
Eulâmpia Neves Ferreira
Ieda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Marta Jane da Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Tânia Regina Andrade

ANEXO DA RESOLUÇÃO - CME N. 145/04

Relação nominal dos professores aprovados no curso: “A Adolescência como tempo de vida”

Nº	Nome	Frequência %	Aproveitamento
1.	Adriana Machado de Freitas	80,0	80,0
2.	Cleoneide Alves da Silveira	90,0	90,0
3.	Deliane de Moraes e Silva	90,0	90,0
4.	Flávia de Oliveira Bastos	90,0	90,0
5.	Francisca da P. Cunha Santos	80,0	80,0
6.	Francisca Gomes de Carvalho	90,0	90,0
7.	Kátia Alves de Souza Araújo	80,0	80,0
8.	Laura Maria Assunção Kruger Malheiro	100,0	100,0
9.	Lucélia Maria Coelho	90,0	90,0
10.	Margareth Aparecida Pereira Rodrigues	100,0	100,0
11.	Maria Estela Amador Nunes	90,0	90,0
12.	Maria Lúcia da Silva Azevedo	100,0	100,0
13.	Maria Luiza Silva Freitas	100,0	100,0
14.	Maria Luziely Craveiro Curado	80,0	80,0
15.	Maria Narzira Marques de Oliveira Cabral	100,0	100,0
16.	Marilene Pessoa Chaves	100,0	100,0
17.	Nisya Maria Ferreira da Silva	90,0	90,0
18.	Ruth Silva Mendes	90,0	90,0
19.	Sérgio Bassanulfo Brandão	80,0	80,0
20.	Suzana Alves Pires	100,0	100,0
21.	Valdir Rodrigues	100,0	100,0

**RESOLUÇÃO - CME N. 153,
de 15 de setembro de 2004.**

Concede Autorização de Funcionamento à Escola e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento na Lei N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o Parecer - CME N. 048/04 e de acordo com a solicitação contida no Processo - SME N. 19176797/01,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento à Creche União das Pioneiras de Goiânia, localizada na Rua Bogotá N. 27 e N. 28, Quadra 206, Jardim Novo Mundo, nesta Capital, para desenvolver a Educação Infantil - agrupamentos de crianças de seis meses a seis anos de idade, por cinco anos letivos, a partir de 2000, inclusive.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar, nos termos nele propostos, da Instituição citada no artigo anterior, com vigência a partir do ano 2000, inclusive.

Art. 3º Homologar o Projeto Político-Pedagógico e a Programação Curricular para a Educação Infantil, da Instituição citada no artigo 1º desta Resolução, nos termos em que foram elaborados, com vigência a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos 15 dias do mês de setembro de 2004.

Geraldo Profírio Pessoa
Presidente

Cairo Ronaldo de Sousa
Delci de Souza Barros
Eliana Siviero Stein
Eliene de Souza Silva
Euclides Barbo de Siqueira
Eulâmpia Neves Ferreira
Ieda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Marta Jane da Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Tânia Regina Andrade

**RESOLUÇÃO - CME N. 157,
de 8 de setembro de 2004.**

Declara encerramento de atividades educacionais da Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o Informação - CME N. 086/04 e de acordo com a solicitação contida no Processo - SME N. 16166600/00,

Resolve

Art. 1º Declarar que a Escola América, localizada na Av. C-1 N. 249, Setor Jardim América, nesta Capital, teve suas atividades educacionais, referentes à Educação Infantil, encerradas com fundamento nos autos, ficando, portanto, vedada a ela a prática de qualquer ato pedagógico, a partir desta data.

Art. 2º Determinar o arquivamento definitivo dos autos referentes à Escola citada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos oito dias do mês de setembro de 2004.

Geraldo Profírio Pessoa
Presidente

Cairo Ronaldo de Sousa
Delci de Souza Barros
Eliana Siviero Stein
Elieue de Souza Silva
Euclides Barbo de Siqueira
Eulâmpia Neves Ferreira
Ieda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Marta Jane da Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Tânia Regina Andrade
